



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 305/2023

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado aos excelentíssimos Deputados Federais Coronel Assis, Coronel Fernanda, Emanuelzinho, Juarez Costa, José Medeiros e Abílio Junior e aos excelentíssimos Senadores da República, Jayme Campos, Welligton Fagundes e Margareth Buzetti ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo que a Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008 que seja altero o prazo estabelecido em seu art. 11, para o máximo 04 (quatro) anos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o papel do estagiário no campo de estágio? Assim como os supervisores, o estagiário tem atribuições, dentre as quais está o posicionamento investigativo, crítico e interventivo, que deve vislumbrar a construção de conhecimentos coletivos “que solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional.

Considerando que o objetivo do estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas. Desse modo, o estudante tem a possibilidade de concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, preparando-se para o ingresso no mercado de trabalho.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2023.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB